

**PARECER TÉCNICO**

**INTERESSADO:** CPL

**PROCESSO LICITATORIO Nº:** 09/2021-00026-SRP/PMMR.

**FINALIDADE:** **FINALIDADE:** Solicitação de análise e parecer quanto ao processo de termo aditivo/PRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato nº 20220061/PMMR, processo TIPO PREGÃO ELETRONICO, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, BEBEDOUROS E ETC..., PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE DO RIO-PA.

**CONTRATADA:** JJ BORGES DE OLIVEIRA EIRELI, CNP: 20.129.307/0001-02.

**DOS FATOS:**

Ocorre que chegou a esta assessoria técnica o 1º **TERMO ADITIVO** do contrato nº 20220061/PMMR, o presente termo aditivo firmado em 29/07/2022, TEM COMO OBJETIVO A ALTERAÇÃO CONTRATUAL, nos termos do Art. 57, inciso II da lei Federal nº 8.666/93, passando a ter o valor total de 159.801,55 (cento e cinquenta e nove mil oitocentos e um reais e cinquenta e cinco centavos), entrando em vigor a partir do dia 01 de agosto de 2022, extinguindo-se dia 31 de dezembro de 2022.

**DA LEGISLAÇÃO:**

- Lei nº 8.666/93;
- Constituição Federal;
- Lei 10.520/02.

**MANIFESTA-SE, portanto:**

Declaro que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, de acordo com a justificativa e comprovação apresentada, assim como a existência de parecer jurídico favorável à formalização do 1º termo de aditivo, sendo assim, o processo encontra-se apto a gerar despesas para a Prefeitura Municipal de Mãe do Rio- PA, representada por JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL (na qualidade de ordenadora de despesas).

De acordo com o exposto, esta controladoria **RECOMENDA** prosseguimento do processo de prorrogação de contrato nos termos do artigo 57, inciso II, da lei 8.666/93.

É o Parecer, s.m.j.

Mãe do Rio, 29 de julho de 2022.

---

Celma B. Magalhães.  
Controladora Geral do Município  
DECRETO Nº019/2022